PROJETO DE LEI N.º 350/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER N.º ____/2025

Trata-se de projeto de lei n.º 350/25 protocolado pela nobre vereadora Luciana Maciel, com vistas a **instituir o "botão do pânico" no âmbito do município de Barra do Piraí.**

O projeto foi deliberado e aprovado, por unanimidade, na sessão plenária de 11/12/2025.

Após analisar os elementos formais e materiais da proposição, em especial sua adequação à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e à Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, o **relator** não vislumbrou obstáculo legal em sua tramitação, emitindo o voto **favorável** ao Projeto de Lei.

Desta forma, os Vereadores e membros que compõe esta Comissão, acompanhando o voto do relator, manifestam-se **favoravelmente** a tramitação e **aprovação da proposição.**

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de _____ de 2025.

Elves Costa dos Santos
Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida
Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Vereadora – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Luiz Felippe de Paula Pinto
Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro – Barra do Piraí–RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador – Relator da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

João Paulo Mariano Novaes
Vereador – Vogal Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro – Barra do Piraí–RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br